



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.396, DE 28 DE MARÇO DE 1985

DÁ DENOMINAÇÃO A BAIRRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se BAIRRO ALVORADA o Bairro, ora conhecido como Pinga-Fogo.

§ ÚNICO - O Bairro denominado acima, compreende o seguinte local: divide-se em seu início à esquerda com o Bairro Cidade Nova à Rua G, seguindo pelo lado direito da Rua Padre Café até o seu final.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 28 de março de 1985.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.397 DE 17 DE ABRIL DE 1985

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE
EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

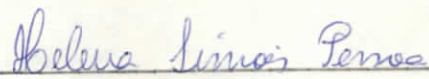
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Múcio Leão Coelho, área de 87.600m²-(oitenta e sete mil e seiscentos metros quadrados) para instalação do Parque de Exposição Agro-Pecuária.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$25.000.000-(vinte e cinco milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de abril de 1985.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária